Índice

5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos	
5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado	1
5.2 Descrição dos controles internos	11
5.3 Programa de integridade	16
5.4 Alterações significativas	24
5.5 Outras informações relevantes	25

5. POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

5.1. Em relação aos riscos indicados nos itens 4.1 e 4.3, informar:

a. se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

A Companhia possui uma Política de Gerenciamento de Riscos ("<u>Política</u>"), a qual estabelece os processos e os responsáveis pela identificação, avaliação e monitoramento de riscos relacionados à Companhia e ao seu setor de atuação, além de traçar diretrizes e responsabilidades nas ações relacionadas ao monitoramento, prevenção, mitigação, contingenciamento e transferência de riscos dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração. A Política foi elaborada e aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 18 de agosto de 2020.

b. os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:

i. os riscos para os quais se busca proteção

A Companhia monitora especialmente os riscos aos quais está exposta em linha com os itens 4.1, 4.2 e 4.3 do Formulário de Referência. Tratam-se de eventos incertos que podem afetar em maior ou menor grau, se realizados, os ativos e o patrimônio da Companhia.

Dentre esses, podemos citar:

- i. **Risco Cibernético:** está associado a ataques cibernéticos, assim compreendidos como tentativas de comprometer a confidencialidade, integridade, disponibilidade de dados ou sistemas computacionais.
- ii. Risco de Compliance: está associado a aplicações de punições legais e/ou regulatórias, bem como a perdas reputacionais e/ou financeiras, decorrentes de inconformidades no cumprimento e aplicação de leis, regulamentações, do Código de Conduta e/ou de políticas corporativas da Companhia.
- iii. Risco Estratégico: está associado à tomada de decisão da alta administração e pode gerar perda substancial no valor econômico da Companhia.

- iv. **Risco Financeiro:** está associado às operações financeiras/contábeis da Companhia e à possibilidade de emissão de relatórios financeiros, gerenciais, regulatórios, fiscais, estatutários e de sustentabilidade incompletos, inadequados, inexatos ou intempestivos e expondo a Companhia a multas, penalidades e outras sanções. Adicionalmente, é o risco de que os fluxos de caixa não sejam administrados efetivamente para maximizar a geração de caixa operacional, gerenciar os riscos e retornos específicos das transações financeiras e captar e aplicar recursos financeiros de acordo com as políticas estabelecidas.
- v. **Risco de Imagem:** está associado à ocorrência de evento que pode causar impacto negativo à reputação, credibilidade ou marca da Companhia.
- Vi. Risco de Liquidez: está associado à possibilidade de a Companhia não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, no vencimento ou somente fazê-lo incorrendo em perdas significativas.
- vii. **Risco Operacional:** está associado à ocorrência de perdas resultantes de falhas, deficiências ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, assim como de eventos externos como catástrofes naturais, fraudes, greves e atos terroristas. Entre os eventos de risco operacional, incluem-se fraudes internas e externas; demandas judiciais; segurança deficiente do local de trabalho; práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços; danos a ativos físicos; entre outros.
- viii. **Risco de Produto:** está associado a uma eventual desconformidade com as especificações de qualidade estabelecidas pelo cliente ou possíveis falhas dos produtos da Companhia durante a operação do aerogerador, expondo a Companhia a Riscos de Imagem e Riscos Financeiros.
- ix. **Risco Regulatório:** está associado à ocorrência de modificações nas regulamentações e ações de órgãos reguladores que podem afetar significativamente a habilidade da Companhia em administrar eficientemente seus negócios.
- x. **Risco Socioambiental:** está associado à ocorrência de perdas em virtude de efeitos negativos ao meio-ambiente e à sociedade.

xi. **Risco Tecnológico:** está associado a falhas, indisponibilidade ou obsolescência de equipamentos e instalações produtivas ou fabris, assim como de sistemas informatizados de controle, comunicação, logística e gerenciamento operacional, que prejudiquem ou impossibilitem a continuidade das atividades regulares da organização, ao longo da sua cadeia de valor (clientes, fornecedores, parceiros e unidades regionais). Pode estar também associado a erros ou fraudes, internas ou externas, nos sistemas informatizados ao capturar, registrar, monitorar e reportar corretamente transações ou posições.

As ações resultantes da análise de riscos mencionados no item, classificados conforme a relação entre probabilidade de ocorrência e impacto caso ocorram estão identificadas no subitem "ii" da letra "b" deste item 5.1 abaixo.

Além dos riscos acima mencionados, a Companhia busca proteção contra os seguintes riscos de mercado:

- Risco de Crédito
- Risco de Mercado
- Risco de Taxa de Juros
- Risco de Taxa de Câmbio e Derivativos

ii. os instrumentos utilizados para proteção

A Companhia entende que riscos são inerentes a qualquer negócio e o tratamento destes visa reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos de incerteza e/ou reduzir o impacto gerado nos resultados da Companhia.

Depois de identificados, avaliados e mensurados, a Companhia define o tratamento que será dado aos riscos e como estes devem ser monitorados e comunicados às diversas partes envolvidas. Tratar os riscos consiste em decidir entre aceitá-lo, eliminá-lo ou transferi-lo. A decisão depende principalmente do grau de apetite ao risco da Companhia.

Existem várias alternativas para tratamento dos riscos:

• **Evitar o Risco:** decisão de não se envolver ou agir de forma a se retirar de uma situação de risco;

- Aceitar o Risco: caso a Companhia opte por aceitar o risco, existem quatro alternativas possíveis: reter, reduzir, transferir/compartilhar ou explorar o risco, conforme segue:
 - o **Reter o Risco:** manter o risco no nível atual de impacto e probabilidade;
 - o **Reduzir o risco:** a Companhia toma ações no sentido de minimizar a probabilidade e/ou impacto do risco;
 - o **Transferir e/ou compartilhar:** a Companhia realiza atividades que visam à redução do impacto e/ou da probabilidade de ocorrência do risco por meio da transferência ou do compartilhamento de uma parte do risco; e
 - o **Explorar o Risco:** a Companhia aumenta o grau de exposição ao risco na medida em que isto possibilita vantagens competitivas

Adicionalmente, destacamos os principais instrumentos que são utilizados para proteção patrimonial:

- <u>Taxa de Juros</u>: diversificação de índices para as aplicações financeiras da Companhia, construindo assim um portfólio pulverizado de riscos. Além disso, a Companhia gerencia sua exposição líquida considerando valores, prazos e taxas de juros dos seus financiamentose empréstimos.
- <u>Taxa de Câmbio</u>: a Companhia se utiliza dos instrumentos financeiros devidamente alinhados às exposições que às necessitam, sejam eles NDF, para cobertura de suas importações diretamente relacionadas a sua produção (matéria-prima e demais itens de estoques), ou seja, de Swap, para dívidas em moeda estrangeira. A Companhia conta com oum controle gerencial através de planilhas que acompanha os volumes de exposição e a necessidade de contratação de instrumentos para proteção.
- <u>Risco de Liquidez</u>: Companhia adota em suas práticas o monitoramento de suas contas afim de manter índices de liquidez adequados para o perfeito cumprimento de suas obrigações; bem como gerencia suas reservas para situações inesperadas, investimentos ouoportunidades de negócios futuros.
- <u>Risco de Crédito</u>: a Companhia limita sua exposição ao risco de crédito a medida em quefaz a gestão da carteira de clientes. Diversifica suas vendas entre os principais clientes do mercado eólico e as distribui tanto para o mercado interno como para mercado externo (exportação). Adicionalmente, analisa as demonstrações financeiras dos clientes, bem comomantém um monitoramento de perto dos principais indicadores

de mercado dos quais estão inseridos (leilão e projetos eólicos). Adicionalmente, a Companhia adota como prática a definição de limites de crédito e acompanhamento permanente dos saldos a receber com cada cliente.

• <u>Risco de Mercado</u>: a Companhia monitora e se utiliza de instrumentos financeiros para mitigar os riscos associados às oscilações de taxas de juros e de câmbio. Adicionalmente controla seus Ativos e Passivos a fim de garantir um equilíbrio em suas contas e reduzir possíveis exposições aos riscos de Mercado.

Quanto a concentração de determinadas matérias primas em poucos fornecedores, a Companhia tem buscado, juntamente com seus clientes, alternativas de desenvolvimento e homologação de novos parceiros comerciais que possibilite maiores opções de fornecimentode material.

iii. a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

A Política prevê os papéis e responsabilidades para condução deste tema dentro da Companhia.

Atualmente, a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos da Companhia conta com o envolvimento dos seguintes órgãos e agentes: (i) Conselho de Administração; (ii) Diretoria; (iii) Comitê de Auditoria; (iv) Área de Controles Internos, Gerenciamento de Riscos e *Compliance*; (v) Auditoria Interna, sendo essa última coordenada pela Grant Thornton, uma das maiores empresas globais de auditoria, tributos, consultoria e transações do país; e (vi) os gestores e colaboradores (que atuam na chamada 1ª (primeira) linha de defesa).

Nota-se que o processo de gerenciamento de riscos da Companhia é estruturado a partir de 3 (três) linhas de defesa.

A <u>1ª (primeira) linha de defesa</u> é formada essencialmente pelos gestores e colaboradores que atuam na linha de frente dos negócios da Companhia. Nessa condição, gestores e colaboradores, no tocante às operações sob sua gestão, assumem responsabilidade por observarem a Política e as diretrizes de gerenciamento de risco estabelecidas no âmbito da Companhia.

Os gestores e colaboradores devem identificar e monitorar riscos sob sua gestão, reportando à Área de Controles Internos, Gerenciamento de Riscos e *Compliance* (e/ou à Auditoria Interna, se aplicável) eventos de risco materiais e/ou recorrentes ou que não estejam em consonância com diretrizes e limites de risco estabelecidos pela Companhia.

Por fim, cabe a esta 1ª (primeira) linha de defesa executar, no dia a dia, os planos de ação eventualmente definidos em resposta aos riscos envolvidos nas operações sob sua gestão.

Na <u>2ª (segunda) linha de defesa</u>, por sua vez, encontra-se diretamente a Área de Controles Internos, Gerenciamento de Riscos e *Compliance*, cujas funções incluem a organização e estruturação do processo de gerenciamento de riscos no âmbito da Companhia.

Cabe a esta área atuar com vistas a desenvolver e padronizar procedimentos e sistemas que permitam identificar, avaliar, monitorar e tratar riscos. Ressalta-se que a Área de Controles Internos, Gerenciamento de Riscos e Compliance atua tanto no apoio aos gestores e colaboradores na identificação e monitoramento de riscos e elaboração de planos de ação, quanto junto à alta administração da Companhia, reportando-lhes (de forma independente) informações e indicadores sobre a exposição a riscos e o processo de gerenciamento de riscos em si.

A 3ª (terceira) linha de defesa, a seu tempo, é exercida primordialmente pela Auditoria Interna (coordenada pela Grant Thornton). A Auditoria Interna tem como função atuar de modo imparcial, independente e autônomo com vistas a monitorar e aferir a conformidade, qualidade e efetividade do processo de gerenciamento de riscos da Companhia.

Nota-se ainda que, sempre que julgar pertinente, a Auditoria Interna deve recomendar melhorias e/ou planos de ação para o adequado tratamento de riscos (auditando a implementação desses planos).

É de se destacar ainda que a alta administração da Companhia também é atuante neste processo, cabendo-lhe assegurar a efetividade das linhas de defesa descritas acima e a observância das diretrizes da Política.

Nesse processo, o Conselho de Administração, com o suporte do Comitê de Auditoria, assume papel geral de supervisão e avaliação periódica dos riscos a que a Companhia está exposta e da estrutura de gerenciamento de Riscos acima destacada e da eficácia dos controles internos, inclusive considerando os relatórios, avaliações, propostas e reportes recebidos, inclusive, da Diretoria.

Para referência, são destacadas, abaixo, as principais atribuições dos órgãos e agentes envolvidos no processo de gerenciamento de riscos da Companhia, em conformidade com a Política:

Conselho de Administração

No âmbito do Gerenciamento de Riscos, o Conselho de Administração é responsável por:

- Estabelecer o nível de apetite ao risco e o nível de tolerância a risco da Companhia;
- Revisar o portfólio de riscos assumidos pela Companhia;
- Supervisionar o gerenciamento de Riscos da Companhia e avaliar periodicamente a exposição da Companhia a Riscos e a eficácia do sistema interno de gerenciamento de Riscos, dos controles internos e do sistema de integridade/conformidade (compliance);
- Zelar para que a Diretoria possua mecanismos e controles internos para conhecer, avaliar e controlar os Riscos, a fim de mantê-los em níveis compatíveis com os limites fixados; e
- Aprovar esta Política, bem como aprovar atualizações e revisões à Política sempre que necessário.

Diretoria

No âmbito do Gerenciamento de Riscos, a Diretoria é responsável por:

- Identificar Riscos preventivamente e adotar medidas para sua prevenção e minimização;
- Propor ao Conselho de Administração o nível de Apetite ao Risco e o nível de Tolerância a Risco da Companhia;
- Executar esta Política e propor ao Conselho de Administração, sempre que necessário, a necessidade de sua revisão em função de alterações nos Riscos a que a Companhia está exposta;
- Implementar as estratégias e diretrizes da Companhia aprovadas pelo Conselho de Administração; e
- Avaliar, pelo menos anualmente, a eficácia das políticas e dos sistemas gerenciamento de Riscos e de controles internos da Companhia e prestar contas ao Conselho de Administração sobre essa avaliação.

Comitê de Auditoria

No âmbito do Gerenciamento de Riscos, as atribuições do Comitê de Auditoria são:

- Assessorar o Conselho de Administração no monitoramento e controle de qualidade dos controles internos e do gerenciamento de Riscos e compliance da Companhia;
- Propor ao Conselho de Administração a necessidade de revisão desta Política;
- Avaliar e monitorar as exposições de Risco da Companhia;
- Acompanhar de forma sistemática o gerenciamento de Riscos e o cumprimento de seus objetivos; e
- Supervisionar e acompanhar as atividades da Auditoria Interna e da Área de Controles Internos, Gerenciamento de Riscos e Compliance da Companhia;

Área de Controles Internos, Gerenciamento de Riscos e Compliance

No âmbito do Gerenciamento de Riscos, a Área de Controles Internos, Gerenciamento de Riscos e *Compliance* é responsável por:

- Desenvolver os processos a serem utilizados no gerenciamento de Riscos;
- Assessorar a Diretoria na identificação preventiva de Riscos e sugerir medidas para sua prevenção e minimização;
- Auxiliar o Comitê de Auditoria no monitoramento da exposição da Companhia a Riscos;
- Averiguar o cumprimento das estratégias e diretrizes da Companhia aprovadas pelo Conselho de Administração e implementadas pela Diretoria;
- Apoiar gestores e colaboradores na elaboração de planos de ação; e
- Conscientizar os gestores sobre a importância da gestão de riscos e a responsabilidade inerente a cada colaborador.

Auditoria Interna

No âmbito do Gerenciamento de Riscos, a Auditoria Interna é responsável por:

- Monitorar e aferir a qualidade e efetividade do processo de gerenciamento de Riscos, controles internos e governança da Companhia, sempre recomendando melhorias;
- Verificar a conformidade do processo de gerenciamento de Riscos com as políticas e normas adotadas pela Companhia; e
- Recomendar a adoção de planos de ação, acompanhar e auditar a sua implementação e a efetividade dos tratamentos propostos.

Gestores e Coordenadores:

No âmbito do Gerenciamento de Riscos, atuando na denominada 1ª (primeira) linha de defesa, compete aos gestores e coordenadores:

- Identificar e monitorar os riscos envolvidos nas operações sob sua gestão, fornecendo reportes adequados;
- Cumprir com os níveis de Apetite de Risco definidos pelo Conselho de Administração;
- Operacionalizar o gerenciamento de riscos, fazendo parte do processo de identificação, avaliação e mensuração, implementando ações de mitigação preventivas e corretivas;
- Participar de forma ativa na comunicação e treinamento que permita a disseminação de forma consciente do gerenciamento de Riscos na Companhia; e
- Executar planos de ação definidos em resposta aos riscos envolvidos nas operações sob sua gestão.

c. a adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A Companhia entende que sua atual estrutura operacional e de controles internos contempla procedimentos e mecanismos adequados e eficazes para o gerenciamento dos principais riscos aos quais está exposta.

Adicionalmente, o Conselho de Administração da Companhia supervisiona o gerenciamento de riscos e avalia periodicamente a exposição da Companhia a riscos e a eficácia do sistema interno de gerenciamento e dos controles internos.

PÁGINA: 10 de 25

- 5.2. Em relação aos controles adotados pelo emissor para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, indicar:
- a. as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigilas

Atualmente a Companhia conta com um modelo de gestão padronizado com estrutura voltada para atingimento de resultados. Essa transição foi impulsionada pela busca em avaliar a conformidade das áreas, obter resultados cada vez mais eficazes voltados para a rentabilidade, produzir informações mais confiáveis, garantir um maior controle de informações e aprimorar os mecanismos de prevenção, detecção e correção que impeçam a ocorrência de desvios nas demonstrações financeiras da Companhia, garantindo assim uma gestão mais eficiente de seus números.

Nesse sentido, o objetivo dos controles internos adotados para assegurar a elaboração das demonstrações financeiras da Companhia é fornecer garantia razoável em relação à confiabilidade de tais documentos, de acordo com a legislação e regras aplicáveis, bem como de requisitos internos de atividades de controle.

A Companhia, por meio de seu sistema contábil e de controles internos, garante que a condução dos negócios é adequadamente controlada, gerando um conjunto de ações/reações de qualquer elemento da organização com impacto no alcance do seu planejamento estratégico, devidamente reportado e aprovado pelo Conselho Administrativo.

O sistema de controles internos é capaz de avaliar e apreciar, de maneira contínua, os resultados da organização, comparando-os com os objetivos, metas e resultados propostos pela Diretoria, documentando a atividade de controle e fazendo-a interagir com as estruturas operacionais e de informação.

Com o intuito de fomentar a obrigação de cumprimento dos princípios contábeis aplicáveis, a Companhia é auditada por uma das quatro maiores empresas de auditoria do mundo, garantindo registros íntegros fiéis, completos e oportunos.

Importante ressaltar, que a Companhia aprovou, em Agosto de 2023, uma nova avaliação de Política de Gerenciamento de Riscos ("<u>Política de Gerenciamento</u>") com intuito de aprimorar seus procedimentos de controle e gerenciamento dos riscos aos quais está exposta, o que inclui os riscos financeiros e relacionados às contas e demonstrações de resultado da Companhia.

A aprovação da Política de Gerenciamento demonstra que a Companhia está em constante busca pelo aperfeiçoamento de suas práticas de controles internos.

Todo e qualquer tipo de informação financeira da Companhia, em especial seu Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras Anuais refletem com fidelidade sua real situação patrimonial, econômica e financeira, de acordo com os princípios contábeis atuais e as normas internacionais aplicáveis em termos de relatórios e controles financeiros.

Os Diretores da Companhia acreditam que o grau de eficiência dos controles internos adotados para assegurar a elaboração das demonstrações financeiras é satisfatório. Os Diretores da Companhia estão atentos às novas tecnologias e a Companhia investe em seus controles a fim de aprimorá-los continuamente.

b. as estruturas organizacionais envolvidas

Conforme indicado no item 5.1 deste Formulário de Referência, fazem parte dos controles internos da Companhia os seguintes órgãos: (i) Conselho de Administração; (ii) Diretoria; (iii) Comitê de Auditoria; (iv) Área de Controles Internos, Gerenciamento de Riscos e *Compliance*; (v) Auditoria Interna e (vi) Gestores e Colaboradores.

Além das competências relacionadas ao gerenciamento de riscos já expostas naquele item, com relação exclusivamente ao controle das Demonstrações Financeiras, destacase que o Conselho de Administração se manifesta sobre o relatório da administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras de cada exercício e por submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício.

A Diretoria, por sua vez, é a responsável por submeter anualmente, ao Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos resultados apurados no exercício anterior.

O Diretor Administrativo Financeiro é o responsável direto por: (i) dirigir e coordenar a área Administrativa-Financeira da Companhia, incluindo elaborando sua proposta de orçamento anual (ii) coordenar a elaboração e revisar as demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia; (iii) supervisionar os serviços contábeis e de gestão e controle financeiro da Companhia.; (iv) coordenar e dirigir as atividades relativas às operações de natureza financeira da Companhia, provendo informações financeiras e gerenciais aos demais Diretores e ao Conselho de Administração; (v) responder pelo controle do fluxo de caixa, aplicações financeiras e investimentos, visando a maximizar o resultado financeiro, dentro dos níveis de risco previamente

PÁGINA: 12 de 25

estabelecidos pela Companhia; (vi) controlar o cumprimento dos compromissos financeiros no que se refere aos requisitos legais, administrativos, orçamentários, fiscais e contratuais das operações, interagindo com os órgãos da Companhia e com as partes envolvidas; (vii) elaborar proposta de destinação do lucro do exercício a ser apresentada ao Conselho de Administração, bem como sobre a distribuição de dividendos intercalares e intermediários e juros sobre capital próprio para deliberação do Conselho de Administração; e (viii) exercer outras funções determinadas pelo Conselho de Administração e/ou pelo Diretor Presidente.

Por fim, destaca-se o papel da auditoria externa, executada por empresa de classe mundial, contratada para emitir opinião sobre as demonstrações financeiras, e, no escopo de seu trabalho, considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras, para planejar os procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos.

c. se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

A gestão de riscos implementada na Companhia está alinhada e coerente com o seu planejamento estratégico, estando inserida no compromisso da organização de atuar de forma ética e em conformidade com os requisitos do cliente, legais e regulatórios estabelecidos nas jurisdições onde atua.

Os riscos são considerados em todas as decisões e a sua gestão é realizada de maneira integrada, aproveitando os benefícios inerentes à diversificação.

No que tange ao processo de gerenciamento de riscos, conforme mencionado mais acima, a Companhia possui implementada uma Política de Gerenciamento de Riscos que estabelece princípios, diretrizes a serem observados no processo de gestão de riscos, de forma a possibilitar a identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos inerentes às atividades da empresa.

Conforme disposto na Política de Gerenciamento da Companhia, o Conselho de Administração é o responsável por supervisionar o gerenciamento de riscos da Companhia e avaliar periodicamente a exposição da Companhia a Riscos e a eficácia do sistema interno de gerenciamento de riscos, dos controles internos e do sistema de integridade/conformidade (compliance).

PÁGINA: 13 de 25

Cumpre, ainda, à Diretoria, avaliar, pelo menos anualmente, a eficácia das políticas e dos sistemas gerenciamento de Riscos e de controles internos da Companhia e prestar contas ao Conselho de Administração sobre essa avaliação.

d. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

Os auditores externos da Companhia, quando da execução de seus trabalhos de auditoria das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 apresentaram sugestões de aprimoramento dos controles, sendo que a seguinte deficiência foi apontada como significativa:

Formalização de programa de monitoramento dos controles

Embora a Companhia conte com um ambiente de controles internos com padronização de processos e controles internos estabelecidos, além de executar um plano de monitoramento dos controles com seu time de auditoria interna, ainda são observadas necessidades de análises de processos de negócio relevantes que assegurem a geração de informações financeiras utilizadas para tomada de decisões e preparação das demonstrações financeiras, tais como:

- 1. Ausência de políticas e procedimentos adequados de contabilização de:
 - Reconhecimento de Receitas (alteração da política)
 - Classificação de saldos de aplicação financeira
 - Operação de Arrendamento Mercantil
- 2. Necessidade de aprimoramento no processo de formalização das avaliações de recuperabilidade de Estoque:
- 3. Ausência de procedimentos para monitorar e detector violações ou incidentes de segurança cibernetica.
- 4. Elaboração de relatório de transparência fiscal.
- e. comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

PÁGINA: 14 de 25

Em relação às deficiências significativas apontadas no relatório circunstanciado, conforme descritas acima, os diretores notam que a Companhia efetuou todo o mapeamento dos processos de negócio relevantes por meio de contratação de Auditoria Interna, a qual executou os planos de ações para a remediação das fragilidades identificadas, além da adoção de políticas e procedimentos de operações relevantes que requerem maior divulgação pelos órgãos reguladores.

1. Ausência de políticas e procedimentos adequados de contabilização:

Estão sendo elaboradas todas as políticas a fim de formalizar os procedimentos relacionados ao Reconhecimento de Receitas (alteração da política), Classificação de saldos de aplicação financeira e operação de Arrendamento Mercantil.

As Políticas têm como objetivo estabelecer as diretrizes e melhores práticas a serem observadas quando da realização das operações acima listadas.

A Companhia nota que as Políticas após elaboradas serão comentadas pela área jurídica e passará pelo processo de aprovação pelo Conselho de Administração.

2 . Necessidade de aprimoramento no processo de formalização das avaliações de recuperabilidade de Estoque:

A Companhia realizará estudo de viabilidade econômica entre os clients e empresas que fazem a gestão dos parques eólicos referente aos modelos que estão na posição de phase out de projetos.

3 . Ausência de procedimentos para monitorar e detectar violações ou incidentes de segurança cibernetica:

A Companhia concluiu a implementação de ferramena avançada de Endpoint com função de EDR e uma ferramenta de anti spam para mitigar possiveis ataques pronvindos de e-mails para todos os usuarios da companhia.

4. Elaboração de relatório de transparência fiscal:

Está sendo avaliado pela administração à necessidade / viabilidade da elaboração desse relatório para o ano de 2024.

PÁGINA: 15 de 25

- 5.3. Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:
- a. se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:
- i. os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

A Aeris se preocupa em manter uma cultura de integridade como base para um ambiente ético e íntegro. Neste sentido, como principal mecanismo de integridade, temos o Programa de Integridade Aeris ("Programa"), que é composto por um conjunto de mecanismos e procedimentos internos, com o intuito de prevenir, detectar e combater a ocorrência de más práticas de *Compliance*. Este Programa possui como principais pilares, a aplicação efetiva dos seguintes documentos:

- (i) Código de Conduta Aeris, conjunto de orientações sistematizadas que retratam os valores da Companhia e que devem nortear sua atuação;
- (ii) as Políticas de *Compliance*, quais sejam: (a) Política Anticorrupção e Relacionamento com a Administração Pública; (b) Política de Prevenção de Fraudes, Colusão e Coação; (c) Política Concorrencial e Antitruste; (d) Política de Relacionamento com os fornecedores; (e) Política de Divulgação das Informações; (f) Política de Transações com Partes Relacionadas; (g) Política de Aplicação de Medidas Disciplinares; (h) Política de Doações e Patrocínios; (i) Política de Doações Filantrópicas; (j) Política de Prevenção de Fraudes, Colusão e Coação; e (k) Política do Canal de Denúncias;
- (iii) os regimentos internos da Comissão Operacional de Integridade ("<u>Comissão de Integridade</u>") e Comitê Operacional de Integridade ("<u>Comitê de Integridade</u>"), aprovadas formalmente pelo Conselho de Administração;
- (iv) a divulgação e gestão responsável do Canal de Denúncia Aeris, cujas denúncias são recebidas, analisadas e deliberadas junto a Comissão de Integridade e ao Comitê de Integridade Aeris.

Esses mecanismos possuem o objetivo de informar as diretrizes da Companhia quanto à conduta esperada por seus conselheiros, diretores, representantes, gerentes,

PÁGINA: 16 de 25

colaboradores, estagiários, prestadores de serviço, fornecedores, clientes, parceiros de negócios, consultores, terceiros em geral, atuando de forma a detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos, sejam eles praticados na esfera privada ou contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

Nosso Programa está em constante desenvolvimento, de modo que a administração entende que está adequado aos riscos identificados até o momento. Em nossas políticas, reforçamos a preocupação em evitar danos reputacionais, patrimoniais e financeiros à Aeris, de modo que seus conteúdos foram estruturados de forma a prevenir e mitigar os riscos cuja materialização possam implicar nesses danos.

Em atenção especial ao combate à corrupção, instituímos as Políticas e diretrizes de *Compliance* que abordam fortemente este tema, além de trazer as condutas adequadas para que nossos colaboradores e terceiros se mantenham ativos nesse combate, conforme listadas no início deste item. No entanto, é importante destacar que todas as nossas Políticas de *Compliance* abordam em seu conteúdo temas relacionados ao relacionamento ético junto à administração pública, nacional ou estrangeira.

Os riscos aos quais a Companhia está exposta são avaliados periodicamente, com frequência mínima anual, sendo que, dos resultados dessas revisões, são implementados os eventuais ajustes. As adaptações das Políticas de *Compliance* acompanham as revisões dos riscos da Companhia, com frequência mínima, portanto, anual. No entanto, considerando tratar-se de um cenário dinâmico no qual a Companhia busca constante evolução, os documentos podem ser atualizados a qualquer tempo na medida que forem identificados eventuais pontos passíveis de aprimoramento.

ii. as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

Para promover a legitimação, o respeito, o cumprimento e o aprimoramento do comportamento ético e da conduta profissional dos colaboradores que atuam na Aeris, criamos o Comitê de Integridade Aeris, que atua sob a Coordenação da Diretoria Jurídica e *Compliance*. O Comitê de Integridade é liderado pelo Diretor Presidente da Aeris e abrange todas as ações relacionadas às questões éticas da Companhia, no tocante à conduta que a empresa espera de seus colaboradores, fornecedores, clientes, parceiros, terceiros agentes públicos, e demais integrantes da sociedade.

PÁGINA: 17 de 25

Este Comitê de Integridade foi formalmente constituído, tendo como base o Regimento do Comitê de Integridade Aeris e, em última instância, reporta ao Conselho de Administração as estatísticas e casos excepcionais tratados a partir de denúncias recebidas. Atualmente o Comitê de Integridade é formado pelo Diretor Presidente, pela Diretoria Jurídica e *Compliance*, pelo Diretor de Operações, pelo Diretor Administrativo Financeiro, pelo Diretor de Recursos Humanos, pelo Diretor Industrial e pelo Diretor de Planejamento e Relações Institucionais e Diretora de Suprimentos.

A Companhia tem a intenção de aprimorar continuamente as regras de composição do órgão, garantindo a existência de mecanismos de independência em sua composição.

Além disso, também estabelecemos a Comissão de Integridade, responsável por fazer a apuração e investigação das denúncias recebidas via Canal de Denúncias tanto via 0800 como pelo site), coletando as evidências necessárias (enviadas via Canal de Denúncias ou, dentro do possível, coletadas na empresa) para a constatação de procedência ou improcedência da denúncia, informando o resultado da apuração ao Comitê de Integridade e dando retorno, com base em respostas padrão (que poderá ser acompanhado pelo denunciante, por meio de código), via sistema do Canal de Denúncias terceirizado. Esta Comissão se reporta ao Comitê de Integridade e foi formalmente constituída, tendo como base o Regimento da Comissão de Integridade Aeris.

Com a intenção de garantir sua independência, a Comissão é composta por empregados de reputação ilibada, das mais diversas áreas que foram indicadas pelo Comitê de Integridade com base em seu histórico íntegro de atuação na Companhia. Adicionalmente, não há participação de qualquer membro da administração em suas atribuições e não está subordinado ou sujeito à hierarquia do Comitê de Integridade - cabendo a estes apenas acompanhar os trabalhos e reportes fornecidos pelo departamento.

Destaca-se, ainda, que a Diretoria Jurídica e *Compliance* atua também como interlocutor interno e externo, quando necessário, sobre situações de fraude e outros temas aplicáveis ao referido escopo. Como responsável pela área de *Compliance*, cabe à Diretoria Jurídica e *Compliance* garantir a existência de uma atuação estratégica antifraude, com atuação direta nas áreas envolvidas, de forma a prevenir e/ou atuar sobre as situações identificadas, tenham sido elas reportadas por meio do Canal de Denúncia Aeris ou não.

Tais situações deverão ser reportadas ao Comitê de Integridade, quando a situação em questão não envolver algum de seus membros. Quando isto acontecer, apenas os demais

PÁGINA: 18 de 25

membros deverão tomar conhecimento da situação identificada, tenha sido a fraude concretizada ou não (estando ainda na iminência de ocorrer).

A instituição da Diretoria Jurídica e *Compliance* não foi formalmente aprovada, tendo em vista que não há previsão nesse sentido no Estatuto Social e demais documentos corporativos da Companhia. A Diretoria Jurídica e *Compliance* atua de maneira autônoma e independente, e se reporta, no que for necessário ao exercício de suas atribuições na condução do Programa de *Compliance* da Companhia, diretamente ao Presidente do Conselho de Administração. Para garantir a independência do órgão, não há participação de qualquer membro da administração em suas atribuições e não está subordinado ou sujeito à hierarquia dos órgãos da administração - cabendo a estes apenas acompanhar os trabalhos e reportes fornecidos pelo departamento.

Como mecanismo de garantia da independência dos controles, foi instituído o Canal de Denúncias em 2020, administrado exclusivamente por empresa terceirizada, visando dar maior credibilidade ao anonimato do denunciante e tornar mais eficiente o retorno da apuração da denúncia. O anonimato é garantido aos denunciantes, bem como a possibilidade do acompanhamento da tratativa da denúncia de forma independente por meio de número de protocolo. Tal mecanismo foi formalizado e atua em consonância ao item 4.a do Código de Conduta.

- iii. se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:
- · se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados

A Companhia possui um Código de Conduta formalmente aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 28 de setembro de 2020 e atualizando em dezembro de 2022, como forma de tornar os princípios e regras de conduta acessíveis a todos os nossos colaboradores e terceiros O Código de Conduta Aeris se aplica a qualquer pessoa que trabalhe na Aeris ou que represente a Aeris, incluindo diretores, gerentes e todos os demais colaboradores, assim como seus fornecedores, prestadores de serviço, representantes etc.

Além disso, a Aeris instituiu em 2021, o Código de Conduta do Fornecedor, estabelecendo as normas e diretrizes especificamente para terceiros, fornecedores, clientes, e todos aqueles que estejam alocados nas suas imediações. Este código foi atualização em dezembro de 2022 e está disponível no site da Companhia.

PÁGINA: 19 de 25

Adicionalmente, todos os colaboradores da Aeris que têm interface com terceiros, sejam eles clientes, fornecedores e/ou prestadores de serviços independentes, devem estar comprometidos em fazer com que estes terceiros conheçam o Código de Conduta de Terceiros, fornecendo-lhes sempre todas as instruções necessárias para evitar qualquer tipo de descumprimento às Políticas da Aeris.

O mesmo acontece com as Políticas de *Compliance* da Companhia, que também se aplicam a todos os colaboradores, dirigentes, conselheiros, e fornecedores de qualquer espécie.

E em dezembro de 2022, a Aeris estabeleceu o Código de Conduta para Colaboradores. O principal objetivo é estabelecer diretrizes claras sobre o comportamento esperado e aceitável dentro da organização. Ele serve para orientar as ações e decisões dos colaboradores, promovendo um ambiente de trabalho ético, seguro e respeitoso.

· as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas

Nosso Programa de Integridade foi concebido de forma a educar nossos colaboradores, dirigentes e fornecedores de um modo geral quanto à conduta íntegra esperada pela Aeris acerca dos mais diversos temas. No entanto, sabemos que haverá casos em que condutas inadequadas acontecerão, e que poderão variar com base na gravidade e reincidência. Neste sentido, foi criada a Política de Aplicação de Medidas Disciplinares, que possui o propósito de estabelecer as regras, diretrizes e orientações aos colaboradores e às partes interessadas quanto à aplicação de Medidas Disciplinares às condutas que infringirem as regras do Código de Conduta, das Políticas e demais normativos internos da Aeris e ainda, a legislação aplicável à Companhia.

Como exemplos de medidas disciplinares contidas em nossa Política, podemos mencionar:

As medidas orientativas: são medidas disciplinares que envolvem a orientação ao colaborador ou terceiro sobre o seu comportamento, aplicáveis em casos de desvios de conduta de menor relevância e impacto para a Aeris e não reincidentes. Nesse caso, seu gestor imediato deverá monitorar a reincidência e manter o Comitê de Integridade informado sobre eventuais desvios de conduta adicionais do colaborador ou terceiro, para que seja avaliada a adoção de medidas formais. Exemplos: orientações, treinamentos, reciclagens, mudanças nos processos, estabelecimento de controles adicionais, alteração de sistema ou ferramenta de informática etc.

<u>As medidas formais</u>: são aquelas baseadas na legislação trabalhista, e cuja aplicação deverá contar com o apoio de um representante da Administração de Pessoal, garantindo a observância dos princípios aqui definidos e os demais aspectos legais, tais como, advertência verbal, advertência por escrito, suspensão, demissão sem justa causa, demissão por justa causa e para os casos envolvendo terceiros, não colaboradores, há as sanções previstas em contrato, incluindo a possibilidade de rescisão por culpa do fornecedor.

A aplicação de medidas disciplinares por infração ao Código de Conduta, descumprimento da lei ou das Políticas Internas da Aeris, conforme apuração das evidências e conclusões dos processos investigativos fornecidos pelo Comitê de Integridade e pela Comissão Operacional de Integridade será executada pela Área de Recursos Humanos.

· órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

O Código de Conduta Aeris foi aprovado em 28 de setembro de 2020 pelo Conselho de Administração da Companhia e atualizado em dezembro de 2022, podendo ser consultado por nossos colaboradores pela Intranet da Companhia, e pelas partes interessadas através do site: https://www.ri.aerisenergy.com.br/governanca-corporativa/codigo-de-conduta/ e no site da CVM (https://www.gov.br/cvm/pt-br).

- b. se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:
- i. se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros

A Companhia possui um Canal de Denúncia Aeris e é terceirizado com a ICTS Global, referência mundial neste tipo de ferramenta. Estruturamos nosso Canal de Denúncia tendo como base a Confidencialidade (o anonimato é garantido) e na não-retaliação, princípios contidos em nossa Política de Canal de Denúncias e reforçado nas demais Políticas de *Compliance*.

O Canal pode ser acessado por telefone, no número 0800-882-0611 (24h por dia, 7 dias por semana) ou pela Internet, através do site www.canaldedenuncia.com.br/aeris. As denúncias recebidas são apuradas e investigadas pela Comissão Operacional de Integridade, que informa o resultado da apuração ao Comitê de Integridade, que dará seguimento às investigações para as situações denunciadas, ou ainda, contratará investigadores externos profissionais para investigações mais complexas, se necessário.

Desde então é garantida a possibilidade de acompanhamento da denúncia pelo denunciante, inclusive quando a denúncia é feita de forma anônima. Por meio de sistema eletrônico, todo o processo de tratativa da denúncia é evidenciado. Após a conclusão do processo de investigação, além da aplicação de medidas disciplinares, quando cabível, são gerados planos de ação em conjunto com as áreas envolvidas para mitigar os riscos identificado, como ação preventiva e melhorias. O Canal de Denúncia é objeto de periódicas campanhas internas de comunicação e auditorias semestrais.

ii. se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados

O Canal de Denúncias está aberto para recebimento de denúncias de terceiros, que tenham interesse em denunciar ações, omissões, irregularidades, desconformidades, bem como qualquer fato que violem a legislação vigente e/ou as diretrizes do Código de Conduta ou das demais políticas internas da Aeris ou, ainda, que possam causar algum dano a qualquer atividade da Companhia, aos seus colaboradores, acionistas e demais interessados. A Aeris foi construída tendo como base alicerces éticos e assume o compromisso permanente com os valores corporativos. Assim, tendo como base o seu engajamento e protagonismo junto à sociedade, ela proporciona a colaboradores, terceiros, fornecedores e demais partes interessadas, inclusive a sociedade em geral, o Canal de Denúncia Aeris.

iii. se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé

O Canal de Denúncia Aeris fornece confidencialidade e segurança para o denunciante, garantindo o anonimato. Não é necessário se identificar, mas é fundamental agir com responsabilidade na hora de realizar os relatos, tendo como base evidências e, sempre que possível, fornecendo estas evidências ao Canal de Denúncias Aeris, anexando-as no site www.canaldedenuncia.com.br/aeris, o que também poderá ser feito de forma anônima. O denunciante também consegue acompanhar o status de sua denúncia, por meio de código informado pelo Canal de Denúncia.

A Aeris garante o máximo sigilo possível e que nenhuma retaliação acontecerá em virtude da sua denúncia. No entanto, caso o denunciante queira se identificar, ainda assim sua identidade será mantida em sigilo. Para maiores detalhes a Política do Canal de Denúncia Aeris poderá ser consultada.

iv. órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias

A Comissão Operacional de Integridade é a área responsável por fazer a apuração e investigação das denúncias recebidas via Canal de Denúncias (tanto via 0800 como pelo

site), coletando as evidências necessárias (enviadas via Canal de Denúncias ou, dentro do possível, coletadas na empresa) para a constatação de procedência ou improcedência da denúncia, informando o resultado da apuração ao Comitê de Integridade e dando retorno, com base em respostas padrão (que poderá ser acompanhado pelo denunciante, por meio de código), via sistema do Canal de Denúncias terceirizado. Esta Comissão se reporta ao Comitê de Integridade e foi formalmente constituída, tendo como base o Regimento interno da Comissão de Integridade Aeris. Caso seja necessário, poderão ser contratados investigadores externos profissionais, para a realização de investigações mais complexas.

c. número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas

Não aplicável, visto que não há casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública.

d. caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Não aplicável, tendo em vista que, conforme descrito nos itens anteriores, a Companhia possui o Código de Conduta e Políticas de *Compliance* que contemplam regras, procedimentos e práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, conforme descrito neste item 5.3.

5.4 Alterações significativas

5.4. Informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada, comentando, ainda, eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos

A Companhia não identificou alterações significativas nos principais riscos aos quais está exposta no último exercício social. A Companhia entende que os procedimentos e práticas adotados para o gerenciamento de riscos atendem de forma satisfatória suas necessidades de monitoramento e ações de prevenção, mitigação, contingenciamento ou transferência de riscos.

5.5 Outras informações relevantes

5.5. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes a serem reportadas nesta seção 5 deste Formulário de Referência.